



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax:3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 25 de 27 de abril de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Convivência Familiar no âmbito do Município de Caruaru.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Convivência Familiar para elaboração do Plano Municipal, que será constituída por um representante de cada uma das entidades abaixo elencadas:

- I. Lar da Criança
- II. Conselho Tutelar;
- III. Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais;
- IV. Secretaria de Saúde;
- V. Vara da Infância;
- VI. Centro de Acolhimento – CCA I e II - SCAPS

Art. 2º Compete à Comissão de Convivência Familiar a elaboração de Plano de Convivência Familiar no âmbito municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 27 de abril de 2015.

Verônica Alves da Silva
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru